



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 2.644

07 A 11 DE OUTUBRO DE 2019

## ATOS DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

Decreto nº  
4428/2019

Em, 7 de Outubro de 2019.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 7113, de 26 de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 07.010 Fundo Municipal de Saúde

10	302	1010	2100	Ações estratégicas (FAEC)		
0000932		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
					Total da Ação	2.000.000,00
10	302	1010	2101	Ações do serviço atendimento móvel e de urgência SAMU		
0000940		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
					Total da Ação	300.000,00
10	302	1010	2104	Ações gerais em atenção MAC ambulatorial e hospitalar		
0000974		3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900.000,00
0000976		3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800.000,00
					Total da Ação	7.700.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	10.000.000,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>10.000.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 ( ) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10000000,00 (Dez Milhões de Reais), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
Romero Rodrigues Veiga  
PREFEITO

# SEPARATA DO SEMÁNARIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

## REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warlyson José Santos Souto

## CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

## ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB